

PORTARIA Nº 843, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de realização da correição extraordinária na 11ª Vara Cível da Comarca da Capital.

CONSIDERANDO o preceituado no art. 5º, inciso LXXVIII, da CF/88, que assegura a todos a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37, da CF/88;

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (LOMAN), e na Lei Estadual nº 6.564, de 5 de janeiro de 2005 (Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas), com especial atenção aos deveres funcionais concernentes aos magistrados e servidores;

CONSIDERANDO que, conforme disposto no art. 42, inciso I, da Lei Estadual nº 6.564/05 (Código de Organização Judiciária), incumbe ao Corregedor-Geral da Justiça promover correições e inspeções permanentes dos serviços judiciários;

CONSIDERANDO o teor do parágrafo único do art. 44 da Lei Estadual nº 6.564/2005 - Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas -, a disciplinar que compete aos Juízes Auxiliares da Corregedoria-Geral da Justiça, mediante delegação e sob orientação do Corregedor-Geral da Justiça, proceder correições em qualquer Comarca ou Vara;

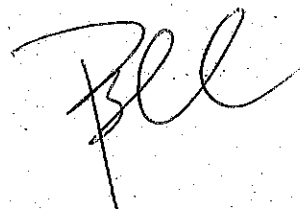
CONSIDERANDO a necessidade de permanente gestão das Unidades Judiciárias e adoção de práticas que resultem na melhora da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO, por fim, as determinações do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nos autos do processo nº 0002460-57.2018.2.00.0000;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até o dia 05 de outubro de 2018, o prazo para realização da correição extraordinária na 11ª Vara Cível da Comarca da Capital.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 810, de setembro de 2018.



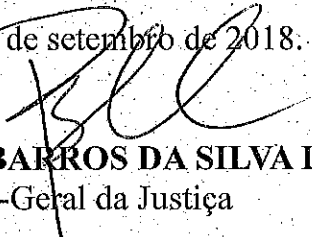


PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

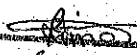
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 28 de setembro de 2018.


Desembargador **PAULO BARROS DA SILVA LIMA**
Corregedor-Geral da Justiça

PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO

De 01 de outubro de 2018


(ff. 64-65)